



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

09
MP

Proposição de lei 98/2022

Institui o dia municipal de ações voltadas à lei maria da penha e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de agosto como o “Dia Municipal da Conscientização pelo fim da Violência Contra a Mulher

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município de Bom Despacho.

Art. 2º O poder Público, através de seus órgãos competentes, deverá promover o “ Dia Municipal da Mobilização pelo fim da Violência Contra a Mulher” com o caráter educativo, informativo e de orientação social, visando reprimir a violência e promover o direito ao respeito à vida , à dignidade , à liberdade e a cidadania das mulheres.

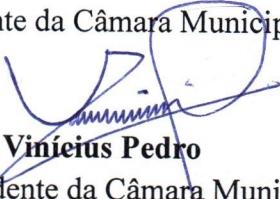
Parágrafo único. O poder público poderá firmar parcerias com entidades da iniciativa privada para organizar, promover e realizar as atividades mencionadas nesta lei.

Art. 3º A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 20 de março de 2023.


Sâmara Diretora

Presidente da Câmara Municipal


Vinícius Pedro

Vice-presidente da Câmara Municipal


Paré

1ª Secretaria